LEI Nº 2472/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 224.250,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 224.250,00
U.Orç. 01 – Sec.Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 224.250,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0084 – Construção, Restauração, Conservação de Estradas Municipais
Projeto 1.119 – Aquisição de Equipam. para Recuperação de Estradas Vicinais Contrato nº 0315609/18/2009.....R$ 224.250,00
4.4.90.52.00.00.00. – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 224.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 224.250,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de abril de 2010.

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração